

APROVADO
02/09/1996
UNANIMIDADE

ORDEM DO
02/ SET / 96

APRESENTADO
E APROVADA
A URGÊNCIA
EM 02.09.96,
POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI

" Autoriza o poder executivo a
suplementar verbas e dá outras
providências."

LEI Nº 222 / 96

Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS
Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a
Presente Lei.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0402.08421882.013 3.1.2.0.00.....	2.944,00
0402.08421882.013 4.1.1.0.00.....	7.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0501.10600212.017 3.1.2.0.00.....	700,00
0501.10600212.018 3.1.2.0.00.....	1.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE? MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL	
0703.15814862.027 3.1.3.2.00.....	172,00
Valor total	R\$11.816,00

ART. 2º Servirão de recursos para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias:

SEC. DA FAZ., PLANEJ. e ADM. E TURISMO	
0301.11653632.010 3.1.2.0.00.....	200,00
0301.11653632.010 3.1.3.1.00.....	300,00
0301.11653632.010 3.1.3.2.00.....	200,00

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
02/ SET 1996
04/ 196
MC
Oficial Legislativo

CONT. ...

CONTIN.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0401.08420212.012	3.1.1.1.02.....	300,00
0401.08420212.012	3.1.2.0.00.....	500,00
0401.08420212012	3.1.3.1.00.....	800,00
0401.08420212.012	4.1.1.0.00.....	900,00
0401.08420212.012	4.1.2.0.00.....	52,00
0402.08421882.013	3.1.3.1.00.....	1.000,00
0402.08421882.013	4.1.2.0.00.....	2.392,00
0402.08422152.014	3.1.2.0.00.....	1.000,00
0402.08422152.014	3.1.3.1.00.....	900,00
0402.08422152.014	3.1.3.2.00.....	800,00
0402.08422152.014	4.1.2.0.00.....	300,00
0402.08462232.015	4.1.1.0.00.....	1.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

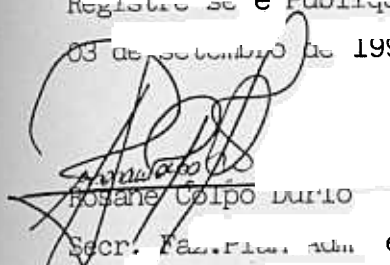
0601.04140212.021	4.1.1.0.00.....	1.000,00
SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL		
0701.13754282.024	4.1.2.0.00.....	52,00
0703.15814862.027	3.1.2.0.00.....	120,00

VALOR TOTAL R\$11816,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este projeto de Lei
entra em vigor nesta data.

MANOEL VIANA, 02 de setembro de 1996

Registre-se e Publique-se em
03 de setembro de 1996.


Rosane Colpo Durlo
Secr. Fac. Fica. Adm. e Turismo.


Léo Durlo
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldo nas rubricas que estão com os mesmos esgotados e para que possamos continuar nosso trabalho estamos ajustando-os. Pedimos para que o presente Projeto seja apresiado com regime de URGÊNCIA



LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL